



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 22/2025

Serviço: Secretaria da Câmara Municipal

Morro da Garça/MG, 20 de fevereiro de 2025.

Assunto: Encaminhamento de Indicação

Senhor Prefeito,

Com os nossos cumprimentos, informamos que, em reunião plenária desta Casa Legislativa, realizada em 19 de fevereiro de 2025, foi deferida a Indicação Legislativa nº 02/2025, de autoria da Vereadora Rose Grazielle Fernandes Freitas Cândido.

A referida Indicação solicita a Vossa Excelência a adoção de providências para o retorno das aulas de capoeira no município de Morro da Garça, com o objetivo de proporcionar à população o acesso à prática dessa importante manifestação cultural e esportiva.

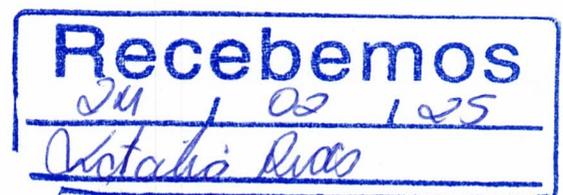
Em anexo, encaminhamos cópia da Indicação, contendo a reivindicação e a sua justificativa.

Certos da especial atenção de Vossa Excelência ao exposto na referida Indicação, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Carlos Eduardo Mariz Rocha
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Senhor
Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal de Morro da Garça
Estado de Minas Gerais





ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 02 /2025

Autora: Vereadora Rose Grazielle Fernandes Freitas Candido

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, Vereador Carlos Eduardo Mariz Rocha e demais colegas Edis desta Casa Legislativa, A vereadora que esta subscreve, com fundamento no Regimento Interno desta Casa, vem, respeitosamente, indicar ao Executivo Municipal a adoção de providências para o retorno das aulas de capoeira em nosso município, considerando a relevância dessa prática cultural, esportiva e educacional para a comunidade, especialmente para as crianças e jovens.

Ademais, torna-se imprescindível destacar a necessidade de manter o Contra Mestre José Valter Pereira de Brito, que há mais de 8 anos realiza um trabalho exemplar à frente dessa atividade. Informações apontam que há intenção de substituí-lo por um profissional de fora do município, o que desvaloriza os talentos locais e não encontra respaldo na vontade da comunidade.

JUSTIFICATIVA:

1. O Contra Mestre Zé Valter é amplamente reconhecido por seu comprometimento e pela qualidade de seu trabalho, contribuindo de forma significativa para a integração social e o fortalecimento da cultura local.
2. A substituição por um profissional externo representa uma desvalorização da mão de obra municipal, indo de encontro ao esforço de fomentar o desenvolvimento local.
3. A comunidade manifesta apoio à permanência do professor, o que reforça sua importância para a continuidade das aulas de capoeira.

Dessa forma, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação, a fim de que possamos juntos sensibilizar o Executivo Municipal para a necessidade de garantir o retorno imediato das aulas de capoeira e a permanência do Contra Mestre Zé Valter.

A capoeira é um patrimônio cultural que merece respeito e valorização, sendo indispensável preservar sua prática em nosso município.

Certa da atenção de Vossa Excelência, coloco-me à disposição para contribuir no que for necessário para a concretização desta solicitação.

Atenciosamente,

Morro da Garça, 19 de fevereiro de 2025.

Recebemos *Rose Grazielle F. F. Candido*
Rose Grazielle Fernandes Freitas Candido
19 / 02 / 2025 Vereadora - Federação Brasil da Esperança

Grazielle

MORRO DA GARÇA, MINAS GERAIS